



RESOLUÇÃO N°005/2019 - CCF

Florianópolis, 04 de junho de 2019.

**Aprova o Projeto Pedagógico
do Curso Técnico Subsequente
em Meio Ambiente**

O COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Capítulo I, Seção II, Art.12, do Regimento Interno do Câmpus Florianópolis,

CONSIDERANDO a aprovação na 273ª (Ducentésima septuagésima terceira) reunião ordinária do Colegiado do Câmpus Florianópolis, realizado no dia 23 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente, na modalidade presencial, nos turnos matutino e noturno, com carga horária de 1200 (hum mil e duzentas) horas, com carga horária de estágio não obrigatória. Podem ser ofertadas até trinta vagas semestrais. Este curso está vinculado ao Departamento Acadêmico de Construção Civil - DACC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉA MARTINS ANDUJAR
Presidente do Colegiado do Câmpus Florianópolis - IFSC

Andréa Martins Andujar
Diretora Geral do Câmpus
Florianópolis do IFSC
Portaria n° 471 D.O.U. 01/02/2016